

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, o Sr. **ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO**, portadora da Cédula de Identidade RG: 14.320.209-1 e do CPF/MF nº 044.674.468-93 e, de outro lado, como **CONTRATADA** a empresa **L.K.A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, com sede à Rua São Benedito, 603 - sala 02 – Bairro Topolândia, CEP: 11.666-250, São Sebastião/SP, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 02.152.786/0001-98, representada neste ato pelo Sr. **OSWALDO SANTANA AROUCA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 5.015.754-1 SSP/SP e do CPF/MF sob o n.º 886.079.848-53.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 30 de novembro de 2022, com **Ordem de Serviço em 05 de dezembro de 2022**, que tem por objeto a “**Contratação de Empresa Especializada para Reforma da Quadra da Praça Tereza Cezar (LOTE 1)**”, para:

I. Readequação do Projeto Básico, alterando o piso da quadra de concreto para grama sintética, sem ônus para a municipalidade, conforme solicitado pela Secretaria solicitante;

II. **PRORROGAÇÃO** de prazo em mais 60 (sessenta) dias, passando a vigência de **05 de março de 2023 a 04 de maio de 2023**, conforme justificativa da secretaria solicitante, podendo ser rescindido, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada da intenção de rescisão, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, c.c. artigo 65, II, “b”, todos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA



CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Este termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos para 05 de março de 2023.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 12 de abril de 2023.



ERALDO CARLOS TENÓRIO TODÃO
Secretário Municipal De Obras Públicas

**L. K. A. CONSTRUÇÕES
E SERVIÇOS
LTDA.:0215278600019
8**

Assinado de forma digital por L. K. A.
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.:02152786000198
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, ln=Sebastião,
ou=AC CERTIFICA MINAS v5, ou=30994184000113,
ou=Presencial, ou=Certificado P1 A1, cn=L. K. A.
CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.:02152786000198
Dados: 2023.04.13 15:44:52 -03'00'

L.K.A. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2


LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

